



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ref.: Processo Administrativo nº 4726 de 19 (dezenove) de maio de 2014 - Ato contínuo

Ref.: Processo Administrativo nº 9071 de 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Wanderson Gimenes Alexandre, e pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Sr. Adão Firmino de Souza, e de outro lado a empresa **F. G. C. PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na Estrada Herodes Muniz, s/nº, Ipatingas Tanguá/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. Maxwell Soares Gonçalves**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CREA/RJ 142313/D e do CPF nº 031.240.717-35, residente e domiciliado na Rua Noronha Torrezão, 212 Apt.º 1404, Santa Rosa Niterói/RJ, resolvem firmar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, conforme determina a Lei. 8.666/93 c/c art. 60 da Lei 4.320/64

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação do valor da Nota Fiscal relacionada abaixo, referente à despesa prestação de serviço de remoção de lixo público (galhos e entulhos), conforme descrito no empenho, fls 114, referente a 6ª medição.

Nota Fiscal nº	Data de emissão	Valor
0820	26/09/2014	R\$98.570,48
	Valor Total	R\$98.570,48

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR — O valor global deste Termo é de **R\$98.570,48** (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - — As despesas provenientes do presente termo de reconhecimento de dívida correrão por conta da dotação orçamentária nº 15.452.0019.2.039-3.3.90.92.00 – Empenho nº.154/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de reconhecimento de dívida, importa em total quitação das notas fiscais mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo de Confissão de Dívida em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de fevereiro de 2016.

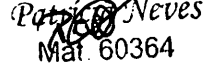

Wanderson Gimenes Alexandre
PREFEITO


F. G. C. PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA


Adão Firmino de Souza
SEMOSP


Testemunhas.:

1)

Nome por extenso: 
Mat. 60364
CPF nº

2)

Nome por extenso:
CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 739647217 - 91